



Brasília, 29 de março de 2021

Ofício Conjunto nº 003/2021

À Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado do Espírito Santo
Vitória - ES

Senhor Governador

A **Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais FENASSOJAF**, CNPJ nº 03.547.218/0001-59, com sede no SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, 2º andar, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900, e a **Federação das Entidades Sindicais de Oficiais de Justiça do Brasil FESOJUS-BR**, entidade de representação sindical nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil, CNPJ nº 27.261.750/0001-73, com sede na ST SCS, Quadra 7, Bloco A, 11º Andar, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.307-902, vêm, muito respeitosamente, por meio de seus representantes abaixo assinados, excpor e ao final solicitar a V.Exa. o seguinte.

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, submetemos a preocupação de ambas as Federações de Classe de âmbito Nacional signatárias com o avanço da Covid-19 sobre os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário Brasileiro e que tem refletido no elevado grau de mortalidade destes profissionais e com potencial de gerar graves e sensíveis reflexos na prestação jurisdicional que é materializada para a população por meio do cumprimento pelos oficiais de

FENASSOJAF

SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900 E-Mail:

secretaria@fenassoja.org.br

FESOJUS

ST SCS, Quadra 7, Bloco A, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.307-902

E-Mail: fesojus@gmail.com



justiça das mais diversas medidas ou provimentos judiciais determinados pelo Poder Judiciário Brasileiro.

2. De forma ininterrupta, seja pelo trabalho ordinário ou dos plantões extraordinários, os oficiais de justiça do Poder Judiciário estão em contato com o público, com o setor produtivo e com as mais diversas autoridades do Poder Público no desempenho de suas atribuições, gerando, em consequência disso, altos riscos de contaminação, o que tem provocado muitos afastamentos do serviço em razão da doença e também mortes. Além das tarefas precípua dos oficiais de justiça serem externas, é importante consignar que em razão do elevado número de contaminações e a falta de leitos e quartos de enfermaria, as diligências em unidades de pronto atendimento ou postos de saúde, locais de alta contaminação, elevaram-se de forma expressiva.

3. Some-se a isso a constatação de que na pandemia, mulheres vulneráveis tornam-se ainda mais vulneráveis. Fatores como isolamento da família e controle pelo parceiro, associados às consequências psicológicas geradas pela pandemia e dependência econômica potencializaram o risco de violência e morte para mulheres. Nesse contexto, as medidas protetivas ganharam especial importância para proteger mulheres e suas famílias e, conseqüentemente, a atuação externa dos oficiais de justiça tornou-se ainda mais necessária e essencial.

4. Registre-se ainda que os oficiais de justiça não conseguem atuar em

FENASSOJAF

SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900 E-Mail:

secretaria@fenassojaf.org.br

FESOJUS

ST SCS, Quadra 7, Bloco A, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.307-902

E-Mail: fesojus@gmail.com



home office tendo em vista que o cumprimento de inúmeras medidas ou determinações judiciais demandam o trabalho presencial, *in loco*, e de forma célere e urgente como são, a exemplo do cumprimento das medidas protetivas de afastamento do lar ou de determinações para vagas de internação em leitos hospitalares.

5. Neste contexto, é possível concluir que na medida em que os oficiais de justiça são mais exigidos e não podem desempenhar suas atribuições de forma remota ou utilizar-se, de forma integral, dos meios eletrônicos de comunicação, os dados relativos à contaminação e mortalidade desses servidores se tornaram mais preocupantes. De acordo com um levantamento nacional, já faleceram 54 (cinquenta e quatro) oficiais de justiça vítimas de Covid-19. Registre-se ainda que, em função de inúmeros e necessários deslocamentos aos mais diversos lugares e locais, os oficiais de justiça passam a exercer possivelmente o papel de vetores de contaminação e disseminação do vírus Sars-Cov-2 para a população. Em outras palavras, o risco de mortes destes profissionais e de de propagação é alarmante.

6. Assim, conforme exposto, o cenário apresentado demanda grande atenção e cuidado por parte do Poder Público, neste caso, do Governo do Estado do Espírito Santo. Os oficiais de justiça têm se colocado na linha de frente no cumprimento das mais diversas medidas que, ao fim e ao cabo, visam a proteção efetiva e concreta dos mais diversos direitos e garantias fundamentais da população. Entretanto, reiteramos, cresce o número de oficiais de justiça que são

FENASSOJAF

SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900 E-Mail:

secretaria@fenassoja.org.br

FESojus

ST SCS, Quadra 7, Bloco A, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.307-902

E-Mail: fesojus@gmail.com



vítimas desta grave doença. A situação da atual crise pandêmica reclama uma resposta adequada e inadiável para a atual realidade dos oficiais de justiça demandando, por critérios técnicos, lógicos e racionais, a justa e necessária inclusão do pequeno número de oficiais de justiça deste Estado no grupo prioritário de vacinação nos moldes dos servidores públicos das forças de segurança ou dos funcionários do sistema de privação de liberdade, tudo, de forma a evitar que estes profissionais sofram ainda mais com os impactos da pandemia e os serviços essenciais por eles desempenhadas sejam prejudicados.

7. Neste sentido, solicitamos ao Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo que seja dado o mesmo tratamento destinado às forças de Segurança, como forma de garantir a manutenção de atividade de natureza essencial e tão importante para o Poder Judiciário que é a própria materialização da jurisdição na manutenção e o bem estar da coletividade. Para tanto, as entidades representativas signatárias se comprometem no estabelecimento de prioridades de vacinação entre os oficiais de justiça, partindo por aqueles que estão no efetivo cumprimento de mandados judiciais, e ainda com os de idade mais avançada, refletindo o mesmo modelo das demais categorias do plano nacional de vacinação.

Na oportunidade, solicitamos ao Exmo. Sr. Governador que, nos moldes dos Ofícios encaminhados pelos Exmos. Governadores dos Estados do Tocantins e Santa Catarina (cujas cópias seguem em anexo), realize gestões junto ao Ministério da

FENASSOJAF

SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900 E-Mail:

secretaria@fenassoja.org.br

FESOJUS

ST SCS, Quadra 7, Bloco A, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.307-902

E-Mail: fesojus@gmail.com



Justiça e ao Ministério da Saúde no sentido de incluir os Oficiais de Justiça como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação, ressaltando que se trata de um contingente expressivamente reduzido se comparado a outros grupos, já que somos cerca de 25 mil oficiais dos Tribunais de Justiça estaduais, 522 Oficiais do TJDFT, 2.640 oficiais da Justiça Federal, 2.957 oficiais da Justiça do Trabalho e 38 Oficiais da Justiça Militar Federal, o que totaliza nacionalmente um efetivo de cerca de 32 mil servidores.

Nestes termos, aguarda-se o deferimento do pleito dos oficiais de justiça do Estado do Espírito Santo.

Respeitosamente.

NEEMIAS RAMOS FREIRE

Presidente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA
AVALIADORES FEDERAIS**

JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUSA

Presidente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
DO BRASIL**

FENASSOJAF

SDS – Bloco F e G – Conjunto Baracat, Sala 204, Brasília-DF, CEP 70.392-900 E-Mail:

secretaria@fenassojaf.org.br

FESojus

ST SCS, Quadra 7, Bloco A, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.307-902

E-Mail: fesojus@gmail.com